DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.068/2021 DE 12/07/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2021 DE 02/07/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.04 SAÚDE

02.04.01 SAÚDE

Funcional: 1030124.1.002000 Equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: (especial)

Fonte de recurso: 08

Código de aplicação: 300.0025

Valor: 100.000,00

Funcional: 1030124.1.003000 Aquisição de veículos

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: (especial)

Fonte de recurso: 08

Código de aplicação: 300.0025

Valor: 50.000,00

Funcional: 1030124.2.039000 Manutenção do departamento de saúde

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: (especial)

Fonte de recurso: 08

Código de aplicação: 301.0001

Valor: 400.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: (especial)

Fonte de recurso: 08

Código de aplicação: 301.0001

Valor: 50.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.93.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: (especial)

Fonte de recurso: 08

Código de aplicação: 301.0001

Valor: 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 12 (doze) dias do mês de julho de 2.021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2021 DE 12/07/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 25/2021 DE 06/07/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 154520013.1.011000 – Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações

Despesa: 2416

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R$ 115.000,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações

Despesa: 2419

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e anulação total/parcial no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.05 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS

Funcional: 1154510012.2.021000 – Manutenção do departamento de obras

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 2402

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R$ 30.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.14.00.0000 – diárias pessoal civil

Despesa: 2405

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R$ 20.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 2407

Fonte de recurso: 05

SALDO DISPONIVEL: R$ 15.000,00

Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa juridica

Despesa: 2409

Fonte de recurso: 05

SALDO DISPONIVEL: R$ 10.000,00

Funcional: 267820017.2.026000.2.021000 – Manutenção das estradas de rodagem

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 3480

Fonte de recurso: 01

SALDO DISPONIVEL: R$ 40.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 12 (doze) dias do mês de julho de 2.021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito